



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 015498/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 120/2024 (DATAPREV N. 001/2024.B)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.B (STJ N. 120/2024) CELEBRADO ENTRE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV.

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III, Brasília-DF, representado por seu Secretário de Administração, Sr. RUI MOREIRA DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F – Asa Sul, CEP: 70.070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial, Sr. ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES, Matrícula 357.588, brasileiro portador da cédula de identidade nº 4.116.928, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 956.134.551-04, e também seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercado - SURC, Sr. SAULO MILHOMEN DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 15573572007, expedida pela GEJSPC/MA, e CPF nº 945.198.383-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 001/2024.B (STJ n. 120/2024) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 001/2024.B (STJ n. 120/2024) fica prorrogado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência inicial em 19/09/2025 e término em 19/09/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

Fica incluído o item 3.2 à Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 001/2024.B (STJ n. 120/2024) , a partir da assinatura deste termo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

(...)

3.2. Será consultada a situação do PARTICIPANTE no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, nos termos do art. 6º, III, da Lei n. 10.522/2002.

3.2.1. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para execução e prorrogação da ata de registro de preços, nos termos

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. Gestão/Unidade: 50001;
 - II. Fonte de Recursos: 1000000000;
 - III. Programa de Trabalho Resumido: 203845;
 - IV. Natureza de Despesa: 33.90.40;
 - V. Nota de Empenho: 2025NE810;
 - VI. Valor: R\$ 9.529,79 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
- Parágrafo único - Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Será concedido o reajustamento dos preços, consoante prevê a Cláusula Décima Sexta do Contrato, considerando o aniversário da proposta comercial PC/193/2024 em 21/06/2025 e a variação do índice do ICTI acumulado de 21/06/2024 a 20/06/2025.

Parágrafo único - O valor total desta prorrogação para o período de 48 (quarenta e oito) meses fica provisoriamente estabelecido em R\$ 134.538,24 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondendo aos valores a seguir discriminados:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1.1	Participação como observador básico b-CPF	12	1.401,44	16.817,28
1.2	Participação como observador básico b-CNPJ	12	1.401,44	16.817,28
Total (R\$)			2.802,88	33.634,56
Total para 48 meses (R\$)				134.538,24

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no seu Portal de Transparência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expresse, por este Instrumento.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito legal.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Superior Tribunal de Justiça

ROGERIO DE
ALMEIDA

GOMES:95613455104

Assinado de forma digital por
ROGERIO DE ALMEIDA
GOMES:95613455104
Dados: 2025.09.09 13:22:40 -03'00'

ROGERIO DE ALMEIDA GOMES

Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - Dataprev.

SAULO MILHOMEM DOS
SANTOS:94519838304

Assinado de forma digital por
SAULO MILHOMEM DOS
SANTOS:94519838304
Dados: 2025.09.09 14:57:18 -03'00'

SAULO MILHOMEN DOS SANTOS

Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercado

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - Dataprev.

015498/2023

6572054v3